



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO

Em 9 de março de 2022, às 8h30min, no Plenário Léo Franklin e por meio virtual, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Sessão Ordinária. Participaram os vereadores: Adhemar Alves de Freitas Júnior, Antonio Silva Pimentel, Aurélio Gomes da Silva, Cláudia Fernandes Batista, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Flamarion de Oliveira Amaral, Francisco Rodrigues da Costa, Jhony dos Santos Silva, João Francisco Silva, Manoel Conceição de Almeida, Marcio Renê Gomes de Sousa, Rogério Lima Avelino, Ricardo Seidel Guimarães, Rubem Lopes Lima, Terezinha de Oliveira Santos, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Whelberson Lima Brandão, Zesiel Ribeiro da Silva e o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa. Ausente: Alexsandro Barbosa da Silva. Verificado quórum regimental, o vereador Fabio Hernandez de Oliveira Sousa procedeu à leitura dos versículos 11 e 12 do capítulo 2 do livro de Salmos da Bíblia Sagrada. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou aberta a 12ª Sessão Ordinária do 3º Período da 19ª Legislatura e autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da ata da sessão anterior, ocasião em que o vereador Fabio Hernandez de Oliveira Sousa solicitou dispensa do procedimento, proposta que foi aceita, quando o presidente submeteu a votação o referido documento, que foi aprovado pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da correspondência recebida, que incluía O Ofício/GAB Nº 03/2022, do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, que solicitava o agendamento da Audiência Pública, para o dia seguinte, sobre a problemática do Loteamento Parque Imperial. Ato contínuo, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura do Expediente da Casa, que constava da apresentação e encaminhamento à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação dos Projetos de: Lei Ordinária Nº 3/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre reajuste salarial aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz - MA"; Lei Ordinária Nº 5/2022, de autoria da vereadora Cláudia Fernandes Batista, que "Reconhece como de utilidade pública o Instituto Lugar de Ajuda"; Lei Complementar Nº 1/2022, de autoria do vereador Alexsandro Barbosa da Silva, que "Cria o conselho municipal de Bairros, Territórios e Políticas Públicas, e dá outras providências"; Decreto Legislativo Nº 8/2022, de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo Barão de Coroatá ao Sr. Antônio Pereira Borges"; e de Resolução Nº 3/2022, de autoria do vereador Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, que "Altera o inciso IV do art. 359 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz. Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, determinou o encaminhamento das mencionadas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

matérias à referida Comissão Permanente. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a dar prosseguimento à leitura do Expediente da Casa, que abrangia, ainda, a apresentação, discussão e votação de dez Indicações: Nº 87/2022, de autoria do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Zigomar Costa Avelino Filho, da recuperação e asfaltamento, com meios-fios, sarjetas e drenagem, da Rua Piauí, no Parque Alvorada II; Nº 89/2022, de autoria do vereador Adhemar Alves de Freitas Junior, ao secretário de Estado de Infraestrutura, Clayton Noleto Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Zigomar Costa Avelino Filho, da firmação de parceria para revitalização e modernização da Praça de Fátima, no Centro; Nº 90/2022, de autoria do vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Zigomar Costa Avelino Filho, da recuperação e asfaltamento, com meios-fios, sarjetas e drenagem, das Ruas Aniceta Cruz, São Francisco e Principal, na Vilinha; Nº 95/2022, de autoria do vereador Alexsandro Barbosa da Silva, subscrita pelo edil Manoel Conceição de Almeida, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Zigomar Costa Avelino Filho, da construção de ponte de concreto na Rua Cinco, ligando-a à Rua 18, na Vila Vitória; Nº 96/2022, de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Educação, José Antônio Silva Pereira, da transformação em centro de ensino de tempo integral da Escola Municipal São Félix, localizada no Povoado São Félix; Nº 97/2022, de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, ao governador do Maranhão, Flávio Dino de Castro e Costa, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Zigomar Costa Avelino Filho (com cópias para os deputados estaduais Marco Aurélio da Silva Azevedo e Rildo de Oliveira Amaral), da firmação de parceria para o bloqueamento, com meios-fios e sarjetas, ou piçarramento, das Ruas 11, Padre Cicero, Bom Jesus, Projetada, Cristo Salvador, C e Projetada B, no Bairro Leandra; Nº 98/2022, de autoria do vereador Amauri Alberto Pereira de Sousa, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Zigomar Costa Avelino Filho, e ao secretário municipal de Planejamento Urbano, Alessandro Pereira Silva, da realização de estudos e elaboração de projeto de viabilização da alocação de recursos financeiros para a pavimentação asfáltica, com meios-fios e sarjetas, da Rua Imperatriz Leopoldina, entre as Ruas Santa Rita e Santa Terezinha, no Bairro Bom Sucesso; Nº 99/2022, de autoria do vereador Whelberson Lima Brandão, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Educação, José Antônio Silva Pereira, da reforma e ampliação da Escola Municipal Jackson Lago, na Vila Cafeteira; Nº 100/2022, de autoria do vereador Ze-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

siel Ribeiro da Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Educação, José Antônio Silva Pereira, da construção de uma creche no Bairro Vila Nova; e Nº 101/2022, de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, subscrita pelo edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Zigomar Costa Avelino Filho, da execução de operação tapa-buracos na Rua Coletora 2, na Vila Vitória. Imediatamente, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, que destacou a urgência da necessidade da recuperação e asfaltamento (com meios-fios, sarjetas e drenagem) da Rua Piauí, no Parque Alvorada II, uma das vias públicas desse bairro que se encontravam destruídas. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os edis Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Rubem Lopes Lima e Rogério Lima Avelino. Como ninguém mais se pronunciou, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 87/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Instantes depois, expôs a discussão a Indicação de autoria do edil Adhemar Alves de Freitas Júnior, que assinalou a necessidade de maior atenção dos poderes públicos à Praça de Fátima, visto que localizada no centro comercial da cidade, de forma que se fazia necessária a adoção da medida sugerida da firmação de parceria para a revitalização e modernização desse logradouro. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os vereadores Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Cláudia Fernandes Batista, Rubem Lopes Lima, Welberson Lima Brandão e Flamarion de Oliveira Amaral, que apontou a necessidade de banheiros nas praças da cidade. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 89/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho, que destacou a necessidade da recuperação e asfaltamento (com meios-fios, sarjetas e drenagem), das Ruas Aniceta Cruz, São Francisco e Principal, na Vilinha, onde era insuportável o mau-cheiro de esgoto a céu aberto e graves as limitações impostas ao tráfego no local por consequência da precariedade das condições em que se encontrava essa via pública. Ao fazerem uso da palavra, solicitaram permissão para subscrever a matéria os edis Rogério Lima Avelino, Welberson Lima Brandão e Carlos Hermes Ferreira da Cruz. Como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 90/2022, que recebeu a aprovação da unanimidade dos edis participantes. Imediatamente, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Alexandro Barbosa da Silva, subscrita pelo edil Manoel Conceição de Almeida, que frisou a necessidade de ação do Poder Executivo municipal no suprimento da carência de ponte (de concreto) na Rua Cinco, ligando-a à Rua 18, na Vila Vitória. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa,



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

submeteu a votação a Indicação Nº95/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Ato contínuo, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, que argumentou que a adoção da providência sugerida de conversão em centro de ensino de tempo integral da Escola Municipal São Félix, onde era baixo o número de alunos, viria trazer benefício tanto à comunidade estudantil do Povoado São Félix quanto aos servidores dessa unidade escolar, ao evitar seu fechamento. Ao fazerem uso da palavra, solicitaram permissão para subscrever a matéria os edis Cláudia Fernandes Batista e Jhony dos Santos Silva. Como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 96/2022, que recebeu a aprovação unânime dos edis participantes. Logo depois, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, que enfatizou a relevância da obra de bloqueamento ou piçarramento (com meios-fios e sarjetas), das Ruas 11, Padre Cícero, Bom Jesus, Projetada, Cristo Salvador, C e Projetada B, no Bairro Leandra, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade desse bairro. Ao fazer uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os edis Francisco Rodrigues da Costa, Whelberson Lima Brandão, Manoel Conceição de Almeida e Carlos Hermes Ferreira da Cruz, que disse esperar que fosse de fato aplicado a verba de sete milhões de reais alocada pelo Governo Federal para o Município com vistas à execução de obras de infraestrutura no Bairro Leandra. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 97/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, expôs a discussão a Indicação de sua autoria, momento em que assinalou a necessidade da realização de estudos e elaboração de projeto de viabilização da alocação de recursos financeiros para a pavimentação asfáltica (com meios-fios e sarjetas) da Rua Imperatriz Leopoldina, entre as Ruas Santa Rita e Santa Terezinha, no Bairro Bom Sucesso. Como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 98/2022, que recebeu a aprovação unânime dos edis participantes. Ato contínuo, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Whelberson Lima Brandão, que destacou a relevância da reforma e ampliação da Escola Municipal Jackson Lago, na Vila Cafeteira, para a melhoria da qualidade do ensino ministrado à comunidade estudantil desse bairro. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os edis Cláudia Fernandes Batista e Jhony dos Santos Silva. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 99/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. A seguir, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, que ressaltou a necessidade da obra proposta, com vistas ao suprimento da necessidade de creche na Vila Nova. Ao fazerem uso da palavra, solicitaram permissão para subscrever a matéria os edis Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Manoel Conceição de Almeida, Cláudia Fernandes Batista, Wanderson



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Manchinha Silva Carvalho, Rogério Lima Avelino e Jhony dos Santos Silva. Nessa oportunidade, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz opinou que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] não atenderia à proposição, visto que desconsiderava as demandas de obras e serviços públicos da Vila Nova, onde residiam os vereadores Zesiel Ribeiro da Silva e Aurélio Gomes da Silva. Ao se manifestar, o vereador Manoel Conceição de Almeida questionou o que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] teria contra esse e outros bairros, assim como contra a cidade como um todo, que se encontrava acabada ante a omissão deste. Nessa ocasião, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho protestou contra a renitente omissão do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] para com a problemática da infraestrutura de Imperatriz. Como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 100/2022, que recebeu a aprovação unânime dos edis participantes. Imediatamente, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, subscrita pelo edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho, que ressaltou a necessidade da execução de operação tapa-buracos na Rua Coletora 2, na Vila Vitória. Ao fazer uso da palavra, dispôs-se a subscrever a matéria o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz, que comentou que, assim como os vereadores opositoristas subscreviam as indicações dos colegas situacionistas, estes deveriam prestar o mesmo apoio às proposições dos opositoristas, que eram também prejudicados pela omissão do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] a suas reivindicações. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 101/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, anunciou a Ordem do Dia, que constava de única discussão e votação do Veto Integral à Lei Ordinária Nº 1.886/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de sistema de vigilância eletrônica por câmeras nas unidades educacionais da rede pública municipal de ensino do Município de Imperatriz, e dá outras providências"; única discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária Nº 26/2021, de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, que "Dispõe sobre as normas para a concessão de título de reconhecimento de utilidade pública no município de Imperatriz - MA, e dá outras providências"; e única discussão e votação do Projeto de Resolução Nº 2/2022, de autoria do vereador João Francisco Silva, que "Altera a alínea 'b' do parágrafo único do art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz". Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura das matérias constantes da Ordem do Dia, que incluíam Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, favorável às referidas matérias. Ato contínuo, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão o Projeto de Lei Ordinária Nº 26/2022, quando repassou a palavra ao relator da matéria, Marcio Renê Gomes de Sousa, que explicou que emitira parecer fa-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

vorável ao veto em virtude do fato de que a matéria implicava ônus ao Poder Executivo, ao que o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho declarou que já havia caído por terra o argumento de que não competia a vereadores legislar sobre matérias que geravam ônus aos cofres públicos, conforme já atestado pelo próprio STF [Supremo Tribunal Federal]. Ao se manifestar, o edil Zesiel Ribeiro da Silva opinou que a escola era espaço de expressão e crescimento do aluno, de modo que a instalação de sistema de monitoramento por câmera viria em prejuízo de sua privacidade. Logo depois, o líder do governo na Câmara, João Francisco Silva, afirmou que o veto do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] à matéria em foco se fundava no vício de iniciativa, após o que redarguiu ao colega Wanderson Manchinha Silva Carvalho que o STF aprovara a competência do vereador de legislar sobre ônus do Poder Executivo apenas em casos de despesas únicas, não se aplicando a gastos continuados. A esse respeito, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz opinou que as despesas a ser geradas seriam despesas de manutenção, não de gastos contínuos, após o que declarou que, embora fizesse restrição à instalação de câmaras em salas de aula, consideravam-nas necessárias nas entradas e pátios das escolas. Nesta ocasião, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz afirmou que, analogamente ao procedimento proposto na lei vetada, câmaras de segurança poderiam ser instaladas também nos gabinetes dos vereadores e na Sala da Presidência. Nessa perspectiva, o edil Manoel Conceição de Almeida afirmou não ver nenhum problema na instalação de câmeras de segurança em salas de aula, visto que a vigilância apenas incomodaria a infratores, não estudantes nem professores em atividade educacional, razão pela qual se posicionava contra o veto. A seguir, o vereador Francisco Rodrigues da Costa sugeriu ao presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, que requeresse à Procuradoria da Casa a distribuição aos edis de cópia da decisão do STF favorável à competência do vereador de legislar sobre matéria geradora de custos ao Poder Executivo municipal. Nessa ocasião, o vereador Francisco Rodrigues da Costa se declarou de acordo com o posicionamento do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] quanto ao vício de iniciativa contida na matéria. Instantes depois, o edil Flamarion de Oliveira Amaral observou que havia câmaras de segurança na recepção do "Socorrão" [Hospital Municipal de Imperatriz - HMI], de forma que não se justificava a alegação de que seria imprópria a existência desses equipamentos em escolas públicas. Ao se manifestar, o vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior ressaltou que o veto em discussão se limitava ao argumento do vício de iniciativa, omitindo-se quanto à questão da vigilância de escolas por câmaras. Ao retomar a palavra, o edil João Francisco Silva reconheceu o caráter benéfico da vigilância das escolas públicas por Câmara e voltou a lembrar que o veto do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] dizia respeito apenas ao vício de iniciativa. Ao se manifestar, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral frisou que a medida objeto da proposição era indiscutivelmente benéfica à rede municipal de ensino. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Sousa, submeteu a única votação nominal o Veto Integral à Lei Ordinária Nº 1.886/2021, que foi aprovado pela maioria de onze dos vereadores participantes (Marcio René Gomes de Sousa, Antonio Silva Pimentel, Terezinha de Oliveira Santos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Francisco Rodrigues da Costa, João Francisco Silva, Rogério Lima Avelino, Zesiel Ribeiro da Silva, Whelberson Lima Brandão, Jhony dos Santos Silva e Cláudia Fernandes Batista), registrando-se os votos contrários de seis dos edis participantes (Adhemar Alves de Freitas Júnior, Flamarion de Oliveira Amaral, Manoel Conceição de Almeida, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Aurélio Gomes da Silva e Wanderson Manchinha Silva Carvalho). A seguir, contabilizados os votos, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou mantido o Veto Integral do Poder executivo à Lei Ordinária Nº 1.886/2021. Imediatamente, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão o Projeto de Lei Ordinária Nº 26/2022, quando repassou a palavra ao autor da matéria, Zesiel Ribeiro da Silva, que argumentou que a proposição visava ao aperfeiçoamento dos critérios aplicados à concessão de título de reconhecimento de utilidade pública no município. Como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a única votação o Projeto de Lei Ordinária Nº 26/2022, que foi aprovado pela unanimidade dos vereadores participantes. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão o Projeto de Resolução Nº 2/2022, quando repassou a palavra ao autor da matéria, João Francisco Silva, que argumentou que a proposição visava ao enxugamento das Comissões Permanentes da Casa, com vistas à melhoria de sua funcionalidade. Ao fazer uso da palavra, o edil Manoel Conceição de Almeida lembrou que, quando da criação de "CPI" [Comissão Especial de Inquérito], em 2018, por meio de manobra do então presidente da Câmara, José Carlos Soares Barros, esta fora formada com quatorze membros, de modo a inviabilizá-la em favor do prefeito, de forma que, nessa perspectiva, julgava apropriado o enxugamento proposto, mas considerava necessário esclarecer como se daria a composição de comissões parlamentares de inquérito, caso houvesse maior número de partidos representados na Casa que o número de membros das comissões permanentes que pretendia estabelecer a proposição. Nesta ocasião, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz questionou por que razão o líder do governo na Câmara apresentava, poucos dias após votação de pedido de cassação do prefeito, proposta de mudança na composição das comissões permanentes e, por consequência, de comissões processantes que viessem a ser instaladas. Ao retomar a palavra, o vereador Manoel Conceição de Almeida declarou que, caso houvesse câmeras de monitoramento nos gabinetes dos vereadores e na Sala das Comissões, seria possível esclarecer, sem sombra de dúvida, casos como o mencionado pelo colega Carlos Hermes Ferreira da Cruz. Ao voltar a fazer uso da palavra, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz procedeu à leitura de ata de reunião da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade que registrava a abstenção que negava haver exercido em vota-



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ção. Ao se pronunciar, o edil Aurélio Gomes da Silva afirmou que era inconstitucional a matéria em discussão, visto que era sete, em nível federal, o número legal de integrantes de comissões parlamentares de inquérito, após o que lamentou que o colega João Francisco Silva legisse em desfavor do povo, com vistas a favorecer o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos]. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou suspensa a apreciação da Resolução em discussão, com vistas à observância do direito do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz de emitir seu parecer a respeito da matéria. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, comunicou o recebimento de Requerimento, daquela data, da vereadora Terezinha de Oliveira Santos, de licença do mandato, a partir daquela data, pelo prazo de cento e dezoito dias, para tratar de interesses particulares. Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação o requerimento de licença do cargo da vereadora Terezinha de Oliveira Santos, o qual foi aprovado pela unanimidade dos edis participantes. Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, abriu inscrições a pronunciamentos no Grande Expediente, quando se inscreveram os edis: Terezinha de Oliveira Santos, Manoel Conceição de Almeida, Flamarion de Oliveira Amaral, Carlos Hermes Ferreira da Cruz e Wanderson Manchinha Silva Carvalho. Ao se dirigir à Tribuna, a vereadora Terezinha de Oliveira Santos explicou que se licenciava do cargo para tratamento de saúde próprio e do esposo, Manoel Soares dos Santos. Ao solicitar aparte, o vereador Manoel Conceição de Almeida cumprimentou a colega Terezinha de Oliveira Santos pela dedicação a família, especialmente ao esposo em momento em que este se encontrava enfermo, e lhe manifestou votos de pleno êxito pessoal e familiar, no que foi seguido pelos edis Flamarion de Oliveira Amaral, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Cláudia Fernandes Batista, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, Adhemar Alves de Freitas Júnior, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Marcio René Gomes de Sousa e Aurélio Gomes da Silva. Ao se pronunciar, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, solidarizou-se com a colega Terezinha de Oliveira Santos, após o que contou que acompanhava o funcionamento do Hospital do Amor e tinha conhecimento de que era altíssimo o índice de pessoas acometidas de câncer. Ao retomar a palavra, a vereadora Terezinha de Oliveira Santos agradeceu aos colegas edis pelo apoio externado. Ao se manifestar no Grande Expediente, o edil Manoel Conceição de Almeida registrou agradecimento ao Governo do Estado pela execução de obras de pavimentação, em fase de conclusão, no Bairro Santa Rita, no âmbito de programa de pavimentação de trinta quilômetros de ruas na cidade. Em seguida, o vereador Manoel Conceição de Almeida comentou que, embora residissem três vereadores aliados do governo municipal no Bairro Santa Rita, Marcio René Gomes de Sousa, João Francisco Silva, Francisco Rodrigues da Costa, a Avenida Industrial, uma das vias centrais desse bairro, encontrasse-se em péssimo estado de conservação, o que atribuiu a irresponsabilidade do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos]. A esse respeito, o edil Manoel Con-



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ceição de Almeida destacou que era o governo estadual que vinha executando operação tapa-buracos nessa avenida. Instantes depois, o vereador Manoel Conceição de Almeida se reportou a menção do colega Adhemar Alves de Freitas Júnior a suposta aquisição de fazenda pelo prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], em declaração proferida em sessão anterior que repercutira amplamente cuja veracidade viera a ser demonstrada pelo referido colega. A esse respeito, o edil Flamarion de Oliveira Amaral comentou que em Itinga - MA era pública a informação de que fazenda da zona rural desse município era de propriedade do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], o que poderia vir a ser investigado, mas havia a intenção de manietar a Câmara Municipal nesse sentido. Ao voltar a fazer uso da palavra, o vereador Manoel Conceição de Almeida comentou que, em cinco anos no exercício do mandato, o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] triplicara seu patrimônio, após o que ressaltou que, caso fosse dele de fato a fazenda mencionada, tratar-se-ia de aquisição efetuada com dinheiro público, a propósito do que sugeriu a realização de investigação independente, em virtude de se tratar de operação realizada em outro município. A seguir, o edil Manoel Conceição de Almeida comentou que, por ocasião de denúncias de irregularidades praticadas pelo prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], os vereadores situacionistas se retiravam do Plenário quase em sua totalidade, permanecendo apenas um. Nesta ocasião, o vereador Manoel Conceição de Almeida lembrou que a colega Cláudia Fernandes Batista se retirava da sessão sempre que convinha aos interesses do prefeito. Instantes depois, o edil Manoel Conceição de Almeida comentou que os edis Fabio Hernandez de Oliveira Sousa e João Francisco Silva apresentavam propostas de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal com vistas a adequar a eventual formação de comissões processantes aos interesses do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos]. Por fim, o vereador Manoel Conceição de Almeida lamentou que, apesar das graves denúncias que circulavam na cidade contra o prefeito, quatorze edis se mantivessem aliados a este. Ao se pronunciar na Tribuna, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral comentou que pessoas pagas pela gestão municipal para atacar edis oposicionistas haviam realizado ato público em que portavam cartazes em que o criticavam no Conjunto Habitacional Sebastião Régis, onde esperava que a Câmara Municipal realizasse sessão itinerante da qual deveriam participar o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], o secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Zigomar Costa Avelino Filho, e o diretor regional da Caema [Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão], Adonilson Lima, visto que havia grave problemática no abastecimento de água potável nesse bairro. Em seguida, o edil Flamarion de Oliveira Amaral reclamou das dificuldades que deparavam pequenos comerciantes para regularizar suas atividades por consequência do excesso de exigências burocráticas pelo governo municipal. Facultado-lhe aparte, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz contou que a água fornecida no mencionado conjunto residencial apresentava coloração em virtude de se tratar de água de poço



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

artesianos que, no entanto, conforme a Caema, não representava risco bacteriológico à população. Ao voltar a fazer uso da palavra, o edil Flamarion de Oliveira Amaral voltou a sugerir a realização de sessão itinerante no Conjunto Habitacional Sebastião Régis com presença do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], do secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Zigomar Costa Avelino Filho, e do diretor regional da Caema, Adonilson Lima. Logo depois, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral comentou que, em entrevista a órgão de imprensa, o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] tachara o conjunto dos edis opositoristas de gangue, o que era lamentavelmente ofensivo. Ao solicitar aparte, o vereador Manoel Conceição de Almeida comentou que eram pagos pelo prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] os participantes de manifestação pública realizada no Conjunto Habitacional Sebastião Régis em que portavam cartazes contra o colega Flamarion de Oliveira Amaral. Ao retomar a palavra, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral ponderou que vereadores e gestores públicos deveriam cada um assumir suas responsabilidades. Neste ínterim, em virtude do horário adiantado, o segundo-secretário, Rubem Lopes Lima, submeteu a votação proposta de prolongamento da Sessão por trinta minutos, proposta que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Ao se manifestar no Grande Expediente, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz comentou que, prevendo a possibilidade da instalação de comissão processante, os vereadores Fabio Hernandez de Oliveira Sousa e João Francisco Silva estavam formulando propostas de alteração do Regimento Interno com vistas a inviabilizar qualquer investigação de irregularidades praticadas pela administração municipal. Nesta oportunidade, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz frisou que levantara o recolhimento de tributos orçados em mais de cinquenta milhões de reais nos últimos dois meses, além de verbas alocadas pelo Governo Federal, a propósito do que questionou qual teria sido a destinação desses recursos, visto que não se via investimentos equivalentes na cidade, enquanto havia a informação de que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] adquirira fazenda em Itinga. Concedido-lhe aparte, o vereador Manoel Conceição de Almeida comentou que se dizia que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] reconstruía mansão que adquirira a setecentos mil reais, o que requeria investigação. Facultado-lhe aparte, o edil Aurélio Gomes da Silva observou que as mudanças que vereadores situacionistas propunham no Regimento Interno da Casa tinha a óbvia finalidade de proteger o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], a propósito do que sugeriu a gravação de vídeo para denunciar essa iniciativa à população, de modo que os edis situacionistas sofreriam prejuízo em sua imagem perante o eleitorado. Ao voltar a fazer uso da palavra, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz comentou que o fato de assumirem posicionamento que poderia prejudicar sua carreira política significava que os edis situacionistas haveriam recebido elevada compensação financeira. Ao se pronunciar da Tribuna, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho declarou que as propostas de alteração do Regimento Interno visavam a inviabilizar requeri-



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

mentos de cassação de prefeito, a propósito do que procedeu à leitura do inciso IV do artigo 359 do Regimento Interno, que estabelecia consulta ao Plenário sobre o recebimento de denúncia e pedido de cassação de prefeito, assim como o artigo da proposta de modificação desse dispositivo, que previa o encaminhamento desse ato à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, que se pronunciaria a respeito no prazo de noventa dias. Em seguida, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho apelou para os edis situacionistas que seu posicionamento os prejudicaria eleitoralmente, de forma que deveriam despertar para esse risco, ao prestarem apoio ao prefeito que estava acabando com a cidade. Facultado-lhe aparte, o vereador Manoel Conceição de Almeida conclamou a sociedade a se mobilizar para comparecer às Sessões da Câmara a protestar contra os edis que manobravam em favor do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos]. Ao retomar a palavra, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho advertiu para os riscos eleitorais a que se expunham os edis situacionistas e afirmou que não tinha a intenção de permanecer por trinta anos na Câmara Municipal enganando o povo. Como nada mais houvesse a tratar, o segundo vice-presidente, Rubem Lopes Lima, deu por encerrada a Sessão. Tasso Assunção, secretário *ad hoc*, lavrou a presente ata, que, após revisada pela servidora Zilda de Carvalho Pereira, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 9 de março de 2022.

**Amauri Alberto Pereira de Sousa**  
Presidente

**Alexsandro Barbosa da Silva**  
Primeiro vice-presidente

**Rubem Lopes Lima**  
Segundo vice-presidente

**Cláudia Fernandes Batista**  
Primeira secretária

**Antonio Silva Pimentel**  
Segundo-secretário